



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Gerência de Obras Viárias

Despacho Nº 24461/2026/AGESUL/GOV

À DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar parecer técnico no âmbito de licenciamento ambiental dos conteúdos, sendo motivada em razão de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 09 - REGIÃO SUL, E LOTE 10 - REGIÃO SUL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.** Seguem neste processo os volumes, orçamentos e documentos complementares, apresentados pela Gerência de manutenção Rodoviárias (GCR/DIR) e Diretoria de Projetos e Orçamentos (DPO).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
por:
DOUGLAS ATILA GOMES
RUDES
CPF: ***.308.431-**
Douglas Átila Gomes Rudes
Equipe de Planejamento
Matricula 509.570.021



Assinado eletronicamente
por:
SIDINEI OSHIRO
CPF: ***.572.661-**
Sidinei Oshiro
Equipe de Planejamento
Matricula 434.709.022



Assinado eletronicamente por:
FERNANDO VIECELI MAIA
CPF: ***.540.961-**
Fernando Vieceli Maia
Equipe de Planejamento
Matricula 509.523.021



Assinado eletronicamente por:
MARIA EDUARDA AMARAL SILVA
CPF: ***.237.681-**
Maria Eduarda Amaral Silva
Equipe de Planejamento
Matricula 509.529.021





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MRPXK-PATWP-WPVSV-FLQHU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SIDINEI OSHIRO (CPF ***.572.661-**) em 20/02/2026 10:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,450200 Long: -54,553300
	Precisão: 1500 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
na4MjLTNvHr9c3hGzgs3jKBTSPRJFgIDzhtgXfr4HAU=	
SHA-256	

- ✓ DOUGLAS ATILA GOMES RUDES (CPF ***.308.431-**) em 20/02/2026 10:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,450200 Long: -54,553300
	Precisão: 1500 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
2bzqM7SIOsEABJ9wCs7nWEOn2yU9nYoTvRjKC4FszTE=	
SHA-256	

✓ FERNANDO VIECELI MAIA (CPF ***.540.961-**) em 20/02/2026 10:46 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
WlwS0QzVBmrHGE/8hwx7QjwjuL/zFq5uojbFYFR4jjo=	
SHA-256	

✓ MARIA EDUARDA AMARAL SILVA (CPF ***.237.681-**) em 20/02/2026 10:48 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,450200 Long: -54,553300 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
opEbXYFgZBbgb3oBkCcSYTYAMZrDNBHqicVKdgpoy0Y=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/MRPXK-PATWP-WPVSFV-FLQHU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

 AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL	 GOVERNO DE Mato Grosso do Sul	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--	--

I. INFORMAÇÕES GERAIS: Processo Nº 79.000.167-2026 Diretoria responsável: DIR – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária Data da análise: 20/02/2026 Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68 Localização do Empreendimento: 23° 6'29.91"S; 55°13'42.59"O Bairro: Diversos Município: Diversos CEP: - UF: MS Bacia Hidrográfica: Paraná Corpo Receptor: - Extensão Prevista: 1.496,32km Extensão total: 1.496,32km Atividade: Manutenção e conservação de rodovias. Código na Res. SEMADE nº 09/2015: 2.60.0
II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO: Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para o serviço proposto. Presente parecer trata da análise da proposta de contratação de serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais contidas na Região Sul e que integram os Lotes 09 e 10 . Junto à documentação apresentada no processo para análise não foram enviadas licenças ambientais, autorizações ambientais ou outros documentos equivalentes.
III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS: Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes: <ul style="list-style-type: none">• Mapa de localização das rodovias contempladas no projeto;• Quantitativo de serviços previstos;• Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;• Estudo Técnico Preliminar – ETP. Responsável Técnico pelo projeto executivo: -
IV. DA VISTORIA: Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

Esse documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/MAD48-CUGSR-JBEPU-QULY7>



		<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---	---

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O processo traz proposta para a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada e não pavimentada.

A contratação será para prestação de serviços de pista nas rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual já implantado, visando manter a integridade da pista de rolamento, seja ela asfáltica ou em revestimento primário. As atividades previstas incluem a execução de tapaburacos, selagem de trincas, remendos profundos, correção de defeitos por meio de fresagem e aplicação de massa asfáltica, bem como a reconformação de plataforma e a manutenção do revestimento primário em trechos não pavimentados. Adicionalmente, estão previstas a aplicação de microrrevestimento asfáltico e de tratamento superficial duplo (TSD), com o objetivo de preservar a funcionalidade dos eixos logísticos, prolongar a vida útil do pavimento e mitigar os efeitos do desgaste decorrente do tráfego veicular.

A proposta de contratação foi organizada em dois lotes que foram distribuídos na região Sul do estado, a divisão dos lotes foi organizada da seguinte forma: Lote 09: Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Japorã; Juti; Mundo Novo; e, Naviraí. Lote 10: Amambai; Aral Moreira; Coronel Sapucaia; Paranhos; Sete Quedas; e, Tacuru.

Todos os serviços de manutenção e conservação propostos serão realizados nas rodovias estaduais já implantadas e em operação. As execuções ocorrerão conforme necessidade da prestação dos serviços e demanda do contratante. Para a elaboração do presente parecer foram utilizadas as informações retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental de rodovias estaduais ou de empreendimentos que ocupem o território de dois ou mais municípios é de competência estadual, sendo o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul o órgão responsável por este processo. Resolução Semade nº9, de 13 de maio de 2015, é a legislação que estabelece as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, e dá outras providências.

Com base nas informações contidas nos documentos apresentados no processo e analisados para a elaboração do presente parecer, os serviços pretendidos podem ser enquadrados sob a atividade código '2.60.0 - Manutenção, restauração e conservação e



	<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---

domínio) de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos, tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem'. Esta redação é dada pela Resolução Semadesc nº139, de 26 de janeiro de 2026, que altera a redação de dispositivo da Resolução Semade nº09/2015. A atividade código 2.60.0 é considerada isenta de licenciamento ambiental.

2. BIOMA

A proposta de execução dos serviços contempla uma ampla área e diferentes municípios do estado. Com base na divisão dos lotes realizada para a contratação podemos notar que os trechos estão divididos entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica.

Dentre os serviços propostos para a contratação não estão previstos a supressão vegetal.

3. HIDROGRAFIA

O estado de Mato Grosso do Sul se divide em duas bacias hidrográficas, sendo a do Rio Paraguai a oeste e Rio Paraná a leste. Os trechos previstos estão localizados sobre área da bacia do Rio Paraná.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Dada as características e extensão dos serviços a serem contratados, haverá interseção com áreas de Unidades de Conservação, porém, devido às características dos serviços propostos, não haverá alteração das rodovias ou do seu entorno.

5. PROJETO EXECUTIVO:

A contratação será para prestação de serviços de pista nas rodovias que integram o Sistema Rodoviário Estadual já implantado, visando manter a integridade da pista de rolamento, seja ela asfáltica ou em revestimento primário. As atividades previstas incluem a execução de tapa-buracos, selagem de trincas, remendos profundos, correção de defeitos por meio de fresagem e aplicação de massa asfáltica, bem como a reconformação de plataforma e a manutenção do revestimento primário em trechos não pavimentados. Adicionalmente, estão previstas a aplicação de microrrevestimento asfáltico e de tratamento superficial duplo (TSD), com o objetivo de preservar a funcionalidade dos eixos logísticos, prolongar a vida útil do pavimento e mitigar os efeitos do desgaste decorrente do tráfego veicular.

	<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---

A proposta de contratação foi organizada em dois lotes que foram distribuídos na região Sul do estado, a divisão dos lotes foi organizada da seguinte forma: Lote 09: Eldorado; Iguatemi; Itaquirai; Japorá; Juti; Mundo Novo; e, Naviraí. Lote 10: Amambai; Aral Moreira; Coronel Sapucaia; Paranhos; Sete Quedas; e, Tacuru.

Todos os serviços de manutenção e conservação propostos serão realizados nas rodovias estaduais já implantadas e em operação. As execuções ocorrerão conforme necessidade da prestação dos serviços e demanda do contratante.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Dada as características dos serviços propostos, não foram apresentados Projetos Executivos para as contratações.

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Com base nos serviços propostos na contratação as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que trata da manutenção, restauração e conservação e adequação da capacidade de estradas e rodovias, tanto para os equipamentos principais como pistas, quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. Esta atividade é considerada isenta de licenciamento ambiental.

Considerando o enquadramento das atividades e pelo fato de esta é considerada isenta de licenciamento ambiental, foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº003109/2026 através do Siriema, do Imasul. A DAE foi juntada ao presente processo em análise.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Considerando que os serviços propostos para contratação dentro do processo em análise tratam de manutenção e conservação de rodovias já implantadas e que integram o Sistema Rodoviário Estadual de Mato Grosso do Sul, as atividades foram enquadradas sob o código 2.60.0 da Resolução Semade nº09/2015, que é considerada isenta de licenciamento ambiental. Desta forma foi emitida a Declaração Ambiental Eletrônica – DAE nº003109/2026 através do Siriema, do Imasul.

Dentre os documentos analisados não consta a previsão de atividade de supressão vegetal ou remoção de árvores. Caso seja necessário a realização destes serviços, deverá ser obtida autorização ambiental específica.

		<p align="center">PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</p> <p align="center">Diretoria de Meio Ambiente</p>
---	---	---

Ainda que a atividade de manutenção e conservação de rodovias existentes seja considerada isenta de licenciamento ambiental pela resolução estadual, devem ser atendidas as orientações e recomendações expressas abaixo.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Mesmo com as atividades propostas sejam isentas de licenciamento ambiental, é recomendado o atendimento dos seguintes itens:

- Caso haja a necessidade de realizar remoção de árvores, deverá ser obtida Autorização Ambiental específica;
- A execução dos serviços deverá seguir o proposto nos documentos apresentados, tratando de manutenção e conservação de rodovias e estruturas existentes;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados durante os serviços, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
CPF: ***.023.621-**



Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Engenheiro ambiental
CREA/MS 20.191D
DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MAD48-CUGSR-JBEPU-QULY7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF ***.023.621-**) em 20/02/2026 14:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,450200 Long: -54,553300
	Precisão: 1500 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
IT1yTMv4QDr5OdMe26GI3M7NQ1XkqRKbDhcPmHGFLCI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:


<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/MAD48-CUGSR-JBEPU-QULY7>


Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Folha: 673
NUP: 79.000.167-2026
Documento: 158731930

Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
Data: 20/02/2026

	GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL
	DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 003109/2026 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1624230461467635

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS			
CNPJ/MF ou CPF/MF 15.457.856/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA		
ENDEREÇO DO REQUERENTE AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, PARQUE DOS PODERES			
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79031-310	TELEFONE PARA CONTATO (67) 3318-5382
ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO: Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (Redação alterada pela Resolução Semagro nº 689, de 28 de fevereiro de 2020). / 2.60.0			
De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia, portos e aeroportos tanto para os equipamentos principais como pistas, dutos e torres quanto para suas faixas de domínio e áreas de drenagem. (Redação alterada pela Resolução Semagro nº 689, de 28 de fevereiro de 2020)." é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.			
Local e Data de Emissão: Campo Grande, 11 de Fevereiro de 2026			
<ul style="list-style-type: none">- Esta declaração não exige o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais municípios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.			
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL			
Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 11/02/2026, às 09:58:39 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.			
1624230461467635			

Folha: 674
NUP: 79.000.167-2026
Documento: 158733746
Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
Data: 20/02/2026



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 4096/2026/AGESUL/DMA

Prezados,

Conforme solicitado, procede-se a juntada do parecer técnico para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
CPF: ***.235.041-**



Jeann Pierre de Freitas Citadim
Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 54UZ6-LH34S-KNALV-S7WT3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF ***.235.041-**) em 20/02/2026
17:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
6bQX63b2XMV3IpU1mJIxa7ywaaKDZaYp/ltLb593po=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/54UZ6-LH34S-KNALV-S7WT3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>